



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3	Manter e ampliar os serviços de limpeza pública das vias urbanas, por meios próprios e terceirizados	m2	6.000.000	
4	Manter e conservar praças e logradouros públicos	praça	7	
5	Manter e ampliar a coleta de lixo domiciliar, por meios próprios e terceirizados	tonelada	16.500	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - OBRAS

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0048	Administração Geral dos Centros Administrativos
PROJETO/ATIVIDADE	1009	Construções do Departamento de Obras

OBJETIVOS

Manter o funcionamento regular dos Centros Administrativos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, ampliar e adequar as instalações do CAM I	prédio	1	
2	Construir as instalações do lavador, oficina da Central de Frotas no CAM I	prédio	1	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0049	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1010	Construções do Departamento de Obras - Saneamento

OBJETIVOS

Executar obras de infraestrutura urbana e rural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar obras de galerias de águas pluviais	m	1500	
2	Construir e manter as pontes e bueiros	ponte/bueiro	5	
3	Apoiar a melhoria de condições sanitárias domiciliares e sistemas de disposição final de esgotos.	unidade	40	
4	Ampliar as redes de distribuição de água e sistemas de esgoto nos distritos e loteamentos.	ml	7.000	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	16	Habitação
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0050	Edificações Públicas
PROJETO/ATIVIDADE	1011	Construções do Departamento de Obras - Operações de Crédito

OBJETIVOS

Construção de edificação pública

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir a sede do centro comunitário da Vila Velha com recursos próprios e do Paraná Urbano	prédio	1	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	16	Habitação
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0050	Edificações Públicas
PROJETO/ATIVIDADE	1012	Construções do Departamento de Obras - Bens de Domínio Público

OBJETIVOS

Dar continuidade a serviços de manutenção de próprios municipais

PRINCIPAIS METAS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir quadras poliesportivas	quadra	2	
2	Construir equipamentos de lazer	equipamento	3	
3	Construir as obras de infraestrutura do loteamento municipal Futura	quadra	1	
4	Construir unidades habitacionais em parceria com os mutuários, CEF, COOHAPAR, nos termos do SMHIS	habitação	20	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0048	Administração Geral dos Centros Administrativos
PROJETO/ATIVIDADE	2059	Manutenção dos Centros Administrativos

OBJETIVOS

Manter o funcionamento regular dos Centros Administrativos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Conservar e manter o regular funcionamento do CAM I	prédio	1	
2	Conservar e manter o funcionamento do CAM II	prédio	1	
3	Conservar e manter o regular funcionamento do Garagem do São Domingos	prédio	1	
4	Manter e adequar a sede da Sub-prefeitura de Oliveira Castro	predio	1	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA	0049	Infra Estrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2060	Manutenção do Departamento de Obras

OBJETIVOS

Executar obras de infraestrutura urbana e rural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar e apoiar obras conveniadas com órgãos estaduais e federais	obra	5	
2	Manter os serviços de fiscalização de obras	serviço	1	
3	Manter os serviços do projeto Casa Fácil	projeto	40	
4	Manter os serviços de elaboração de projetos de obras	projeto	30	
5	Executar e apoiar obras conveniadas com órgãos estaduais e federais	obra	5	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	02	Departamento de Obras
FUNÇÃO	16	Habitação
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana
PROGRAMA	0050	Edificações Públicas
PROJETO/ATIVIDADE	2061	Manutenção das Edificações Públicas

OBJETIVOS

Dar continuidade a serviços de manutenção de próprios municipais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Dar continuidade aos serviços de manutenção de prédios públicos	predio	8	
2	Apoiar a adequação de habitações em áreas ocupadas irregularmente ou em zonas de risco	unidade	20	
3	Apoiar a reforma e melhoria de habitabilidade em residências precárias	habitação	20	
4	Apoiar as obras previstas na contrapartida municipal, em convenio com a COHAPAR, para os projeto habitacionais em Bela Vista e no bairro Parque Anhembi	habitação	101	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FISICAS - URBANISMO

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-1311- www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	1013	Construções do Departamento de Urbanismo e Bens de Dominio Público			
OBJETIVOS					
Executar obras de melhorias urbanas					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, revitalizar e equipar as praças		praça	3	
2	Construir e revitalizar calçadas		ml	1000	
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura			
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana			
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	1014	Adquirir Máquinas e Veículos de Tração Mecânica			
OBJETIVOS					
Adquirir Máquinas e Veículos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir máquinas e veículos pesados, através do FINAME - PROVIAS		veículo	04	
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura			
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana			
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	2062	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
OBJETIVOS					
Executar obras de melhorias urbanas					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a frota de veículos leves e dos equipamentos pesados		veículo	19	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
3	Manter as atividades do Plano Diretor		plano	1	
4	Manter as atividades do Planejamento Urbano		plano	1	
5	Contratar assessoria técnica especializada		assessoria	2	
6	Manter os serviços urbanos		serviço	diversos	
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura			
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana			
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	2063	Conservação de vias e logradouros públicos			
OBJETIVOS					
Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e ampliar a sinalização horizontal e vertical de trânsito de veículos e faixas para pedestres		m2	3.000	
2	Apoiar a construção, reforma e ampliação em equipamentos comunitários		m2	600	
3	Apoiar a construção de acessos de serviço a imóveis particulares e públicos		ml	1.000	
4	Ampliar o tratamento paisagístico e a extensão de área do fundo de vale		m2	6.775	
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura			
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo			
FUNÇÃO	15	Urbanismo			
SUB-FUNÇÃO	451	Infra Estrutura Urbana			
PROGRAMA	0051	Infra Estrutura Urbana			
PROJETO/ATIVIDADE	1015	Construção do Departamento de Urbanismo, Vias e Logradouros Públicos			
OBJETIVOS					
Manter a continuidade dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



1	Pavimentar e conservar as vias públicas	m2	50.000	
2	Apoiar a construção, reforma e ampliação em equipamentos comunitários	m2	600	
3	Construir, pavimentar e iluminar a estrada beira rio na zona portuária 2, entre a rotatória da Ponte Ayrton Senna e a Prainha	m2	15000	
4	Revitalizar o calçamento, a sinalização e o paisagismo da Av. Sete de Setembro, no trecho entre a Av. Mate Laranjeira e a Praça Eurico Gaspar Dutra, construindo o Portal da Vila Velha	m2	300	
5	Revitalizar o calçamento, a sinalização e o paisagismo da Av. Getúlio Vargas, no trecho entre a Praça Eurico Gaspar Dutra e a Igreja de Pedra	m2	300	
6	Adequar as vias públicas aos portadores de deficiência eliminando barreiras e sinalizando	m2	400	
7	Construir e implantar ciclovias	ml	3000	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Departamento de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0052	Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	1016	Extensão de Rede de Energia Elétrica

OBJETIVOS

Dar continuidade a extensão de rede de energia elétrica em vias públicas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Executar obras de extensão de rede de energia elétrica	ml	2.000	
2	Apoiar a construção de rede de energia em loteamentos	ml	1.000	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0052	Serviços Urbanos
PROJETO / ATIVIDADE	2064	Manutenção dos serviços públicos

OBJETIVOS

Manter a continuidade dos serviços públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar os serviços de poda de árvores	tonelada	5.000	
2	Manter os serviços de corte de grama e de paisagismo, por meios próprios e terceirizados	m2	3.000.000	
3	Continuar os serviços de terraplenagem em imóveis privados	hora/máquina	3.000	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0052	Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	2065	Manutenção da Iluminação Pública

OBJETIVOS

Dar continuidade a manutenção da iluminação pública das vias urbanas e logradouros públicos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliar e manter os serviços de manutenção da iluminação pública	ponto	5.500	

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	03	Depto de Urbanismo
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	0053	Planejamento Institucional
PROJETO/ATIVIDADE	2066	Planejamento Institucional

OBJETIVOS

Dar continuidade a serviços de planejamento institucional

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - FLEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e coordenar a revisão e a implementação dos dispositivos do Plano Diretor de desenvolvimento urbano	plano	1	
2	Manter atualizado o programa de geoprocessamento, a base cartográfica, a planta genérica de valores dos imóveis	cadastro	3	
3	Executar a regularização fundiária	imóvel	60	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - INDÚSTRIA

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento da Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0054	Incentivo à Indústria
PROJETO/ATIVIDADE	1017	Construção do Departamento de Indústria e comércio

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313-1368/2005

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir e adequar barracão e instalações para atividades industriais	barracão	2	
2	Concluir a construção, equipar e manter em convenio com o MINC, o barracão industrial na modalidade incubadora industrial, na Vila Eletrosul, para o fomento de geração de trabalho e renda	barracão	1	

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento da Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0054	Incentivo à Indústria
PROJETO/ATIVIDADE	2067	Manutenção do Departamento de Indústria

OBJETIVOS

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias bem como estimular as existentes nos termos da lei 1313-1368/2005

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fomentar, controlar e prestar contas dos incentivos de fomento econômico aos concedidos aos empreendedores aprovados pela Comissão de Análise e Parecer e instituídos pela legislação de fomento	empreendimento	diversos	
2	Firmar convênio com outras esferas de governo e organizações não governamentais para desenvolver atividades de fomento	convênio	2	
3	Qualificar mão-de-obra de forma permanente para ser absorvida pelas indústrias de confecções, bolsas e outros setores demandados de forma direta e através do SENAI, SENAC e outros serviços congêneres	trabalhador	350	
4	Apoiar as atividades da Comissão Municipal do Trabalho e do SINE	conselho	1	
5	Capitalizar, aplicar, controlar e prestar contas dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento	R\$	300.000	
6	Apoiar as atividades do Banco Social	banco	1	
7	Participar e manter as atividades da Comissão de Análise e Parecer, na deliberação, aplicação, controle e prestação de contas, dos recursos vinculados aos incentivos estabelecidos na lei 1313 e 1368/2005	comissão	1	
8	Firmar convênio com outras esferas de governo e organizações não governamentais	convênio	1	
9	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
10	Apoiar as atividades da Estação Linha de Ofício	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ZONA PORTUÁRIA

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	01	Departamento da Indústria
FUNÇÃO	22	Indústria
SUB-FUNÇÃO	661	Promoção Industrial
PROGRAMA	0055	Desenvolvimento das zonas portuárias
PROJETO/ATIVIDADE	2068	Manutenção das ações para o Desenvolvimento da área portuária

OBJETIVOS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Estimular o desenvolvimento da área portuária

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Incentivar os empreendimentos realizados na Zona Portuária, visando a sua estruturação e consolidação	empreendimento	diversos	
2	Firmar convênios com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento das potencialidades da área portuária.	convênio	1	
3	Contratar assessoria técnica especializada para o desenvolvimento das potencialidades da zona portuária.	assessoria	1	
4	Divulgar as potencialidades da zona portuária	atividade	12	
5	Desapropriar, adquirir e fazer infraestrutura em área para a futura instalação do porto intermodal	imóvel	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - COMÉRCIO

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
UNIDADE	02	Departamento de Comércio
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	691	Promoção Comercial
PROGRAMA	0056	Incentivo ao Comércio
PROJETO/ATIVIDADE	2069	Manutenção das Ações do Departamento do Comércio

OBJETIVOS

Estimular o desenvolvimento do comércio no município

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar as atividades e eventos da ACIAG-Assoc. Com. Ind. de Guaíra e demais entidades	entidade	4	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
3	Incentivar a participação das empresas em feiras e exposições	evento	2	
4	Realizar e apoiar a qualificação gerencial do empresário e do trabalhador	pessoa	300	
5	Apoiar atividades das feiras do sistema municipal de feiras	feira	03	
6	Implantar e apoiar investimentos de decoração urbana em datas comemorativas e campanhas promocionais	decoração	2	
7	Promover estudos e projetos, contratar consultorias para atração de investimentos	projeto	3	
8	Criar e manter atualizado o Cadastro Econômico	cadastro	1	
9	Apoiar a constituição de pessoas jurídicas informais em formais	empresa	50	
10	Desenvolver atividades de apoio, regulamentação e controle do comércio ambulante e feiras da cidade	atividade	50	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - TURISMO

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	01	Departamento de Divulgação
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0057	Incentivo ao Turismo
PROJETO/ATIVIDADE	2070	Manutenção do Departamento de Divulgação

OBJETIVOS

Divulgar o potencial turístico de Guaíra e conceber a atividade como fato gerador de desenvolvimento econômico, renda e emprego.

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Divulgar os atrativos turísticos de Guaíra através dos meios de comunicação	turista	20.000	
2	Contratar serviços de publicidade em painéis rodoviários	painel placa	8	
3	Implantar projeto de sinalização turística	placa	50	
4	Realizar e manter programa de conscientização turística do município	pessoa	10.000	
5	Divulgar a programação do circuito Velho Cinema Novo	pessoa	5.000	
6	Promover, apoiar e divulgar os eventos de interesse turístico, cultural, preferencialmente os previstos no Calendário de Eventos	pessoa	1.000.000	
7	Realizar pesquisas e manter banco de dados de informação turística	cadastro	1	
8	Manter as atividades do Posto de Informações Turísticas	posto	1	
9	Realizar e divulgar o evento alusivo aos 25 anos de submersão de Sete Quedas	evento	1	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TEL/FAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



10	Apoiar e divulgar os roteiros Caminho do Turismo Integrado dos Lindeiros ao Lago de Itaipu, Iguassu Missões, Pantanal/Iguaçu, Catamarã Macuco Ecoaventura, Parque Nacional de Ilha Grande	roteiro	5	
11	Participar dos eventos do "trade" turístico nacional e internacional	evento	3	
12	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ORGÃO	12	Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE	02	Departamento de Atividades Turísticas
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUB-FUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0058	Fomento das Atividades Turísticas
PROJETO/ATIVIDADE	2071	Manutenção do Departamento de Fomento de Atividades Turísticas

OBJETIVOS

Realizar investimentos para resgate e o desenvolvimento turístico e da sua infra-estrutura

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Projetar, viabilizar e construir os empreendimentos projetados no projeto denominado Parque Temático Memorial Sete Quedas	parque	1	
2	Dar continuidade às obras de urbanização e manutenção do Centro Histórico da Vila Velha	obra	1	
3	Projetar e fazer cessão de uso do Centro Náutico e Recreativo Marinas para a viabilização de empreendimentos turísticos	centro	1	
4	Instituir um Distrito Turístico na Zona Portuária para ordenar parceria público/privada	distrito	1	
5	Rever as atuais concessão de uso dos imóveis da Zona Portuária, fazendo nova concessão para empreendimentos turísticos	imóvel	5	
6	Instituir um Distrito Turístico na Zona Portuária para ordenar parceria público/privada	distrito	1	
7	Decretar o acervo do artista	portal	2	
8	Apoiar a construção do hangar para guardar embarcações	obra	1	
9	Construir condições para pesca desportiva e para o atracque de embarcações no terminais turísticos nos portos de Barrinha (Cano), Beira Rio (Tinha) e Centro Náutico Marinas	imóvel	3	
10	Viabilizar, adequar e implantar as obras previstas no Projeto PRODETUR	obra	1	
11	Fomentar o turismo apoiar com construções, obras, equipamentos, restaurações históricas e através de incentivo financeiro exploração e fomento ao turismo	obra	diversas	
12	Participar e promover eventos turísticos, nos âmbitos municipal, nacional e internacional, diretamente e em parceria com o Conselhos dos Municipais Lindeiros, CORIPA, MTUR, SETU e demais parceiros	evento	6	
13	Executar as atividades pactuadas com os municípios Lindeiros, CORIPA, ITAIPU, SEBRAE e demais parceiros	atividade	diversas	
14	Executar as ações vinculadas aos roteiros turístico em que o município esta inserido	ação	10	
15	Incentivar investimentos da iniciativa privada, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos	
16	Apoiar o setor artesanal e participar do projeto de artesanato trinacional Nandeva	projeto	1	
17	Capacitar e treinar empreendedores e trabalhadores no turismo	pessoa	200	
18	Apoiar as atividades do roteiro Catamarã	roteiro	1	
19	Criar e estruturar um roteiro turístico local integrado ao regional	roteiro	1	
20	Projetar, licenciar e urbanizar a Zona Portuária	zona	4	
21	Capacitar e treinar empreendedores e trabalhadores no turismo	pessoa	200	
22	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
23	Elaborar e contratar projetos técnicos especializados	projetos	3	
24	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	5	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FISICAS - AGRICULTURA

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	01	Departamento da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0059	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
PROJETO/ATIVIDADE	1018	Construções do Departamento de Agricultura

OBJETIVOS

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário

PRINCIPAIS METAS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Construir e ampliar o programa de saneamento rural com perfuração de poços de captação profunda e construção de rede de distribuição de água	rede	3	
2	Construir e equipar cozinhas comunitárias para capacitar e treinar na área de processamento de alimentos	cozinha	2	
3	Construir, substituir, reformar, manter os abastecedouros comunitários	abastecedouro	10	
4	Construir, reformar e manter os centros comunitários das associações de produtores	prédio	4	
5	Construir, equipar e apoiar as atividades do frigorífico de Peixes, em convenio com a SEAP e a Colônia de Pescadores Z-13	frigorífico	1	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	01	Departamento da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0059	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
PROJETO/ATIVIDADE	1019	Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Agricultura

OBJETIVOS

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir tratores e implementos para a ampliação da patrulha agrícola	equipamento	4	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	01	Departamento da Agricultura
FUNÇÃO	20	Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural
PROGRAMA	0059	Apoio ao Produtor Rural e infra-estrutura rural
PROJETO/ATIVIDADE	2072	Manutenção do Departamento de Agricultura

OBJETIVOS

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o convenio com a EMATER	convenio	1	
2	Concluir e formalizar a doação da sede própria da EMATER	imóvel	1	
3	Apoiar e incentivar a diversificação da pequena propriedade	propriedade	20	
4	Apoiar e incentivar a produção de hortifrutigranjeiro	propriedade	10	
5	Distribuir insumo para a recuperação da fertilidade do solo	tonelada	1000	
6	Continuar o programa de inseminação artificial	animal	1200	
7	Manter e ampliar o serviço de Patrulha Rural ao pequeno produtor rural	produtor	300	
8	Apoiar a conservação de solos	microbacia	1	
9	Apoiar os produtores da agricultura organica	agricultor	15	
10	Incentivar a instalação de unidade agroindustrial	agroindustria	1	
11	Apoiar a Organização Rural, Conselhos, Sindicatos, Cooperativas e Associações	produtor	500	
12	Apoiar a construção de sala de abate para pequeno produtor	sala de abate	2	
13	Manter e conservar as redes de distribuição de água e de perfuração de poços artesianos	rede	9	
14	Manter os serviços de apoio a mecanização da pequena propriedade rural	atividade	50	
15	Instalar e manter o funcionamento da sede da sub-prefeitura de Oliveira Castro	prédio	1	
16	Apoiar a construção da unidade de beneficiamento do mel	prédio	1	
17	Apoiar o funcionamento do centro de comercialização dos produtos da Agricultura Familiar no Maracaju dos Gaúchos	centro	1	
18	Manter o convenio com a CAOPA, e apoiar as atividades da APONG	convênio	1	
19	Apoiar as atividades vinculadas a Associação dos Feirantes e ao Sistema de Feiras	associação	1	
20	Apoiar a construção e manter em parceria com a Itaipu Binacional os alojamentos nos pontos de pesca licenciados pelo IAP, para apoiar as atividades dos pescadores extrativistas	barracão	4	
21	Apoiar as atividades da Colônia de Pescadores Z-13, com ações que objetivam a conversão do pescador extrativista em aquicultor	associação	1	
22	Apoiar as atividades dos Parques Aquícolas da Salamanca e do Xororó em parceria com a Itaipu, IAP e Colônia Z-13	associação	1	
23	Realizar cursos e atividades de capacitação de agricultores familiares de forma direta e em convenio com o MDA	agricultor	800	

AV. CÉL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-9900- www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



24	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
25	Incentivar investimentos dos produtores, nos termos dos dispositivos das leis 1313 e 1368/2005	fomento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação ambiental
PROGRAMA	0060	Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE	1020	Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Meio Ambiente - Aterro Sanitário

OBJETIVOS

Dar continuidade ao programa de destinação final do lixo em aterro sanitário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículo	veículo	1	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0060	Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE	2073	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

OBJETIVOS

Desenvolver atividades relativas a meio ambiente no município e implementar fiscalização em conjunto com os órgãos ambientais estaduais e federais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar assessoramento técnico aos serviços de podas de árvores	procedimento	5000	
2	Manter o programa de plantio de matas ciliares	há	10	
3	Fiscalizar e realizar infraestrutura na Área de Proteção Ambiental Municipal	APA	1	
4	Executar as ações de preservação e fiscalização ambiental no Parque Nacional de Ilha Grande, em parceria com o IBAMA, PNIG, CORIPA, Polícia Florestal, Marinha e COMDEC	parque	1	
5	Ampliar e manter o programa de coleta seletiva de lixo reciclável	tonelada	50	
6	Continuar as ações e atividades de educação ambiental	atividade	15	
7	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente	conselho	1	
8	Implantar e manter hortas agroecológicas	horta	4	
9	Continuar o programa de apoio aos produtores de plantas medicinais e que utilizam técnicas de produção orgânica	agricultor	10	
10	Realizar o inventário florestal e manter o reflorestamento da zona urbana	mudas	3000	
11	Produzir mudas de espécie nativa para reposição da mata ciliar	mudas	80.000	
12	Revitalizar, conservar e manter as unidades de conservação	há	69	
13	Apoiar e fiscalizar a implantação dos empreendimentos na Zona Portuária Municipal	zona	4	
14	Executar em parceria com a IB, as ações vinculadas aos programas AGUA BOA, Gestão por Micro-bacia, Mata Ciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos	atividade	12	
15	Renovar os licenciamentos ambientais dos empreendimentos ou equipamentos municipais conforme exigência legal	licenciamento	10	
16	Exercer com a anuência dos órgãos ambientais das demais esferas federais e estaduais, o licenciamento e fiscalização ambiental	atividade	25	
17	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação ambiental
PROGRAMA	0060	Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE	2074	Destinação Final do Lixo em Aterro Sanitário

OBJETIVOS

Dar continuidade ao programa de destinação final do lixo em aterro sanitário



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenar e manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	
2	Implantar o Centro de Triagem de Resíduos Sólidos em apoio ao programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	prédio	1	
3	Ampliar e manter as instalações e os serviços do aterro sanitário	aterro	1	
4	Contribuir, apoiar e incentivar com as atividades da Água - Associação Guarense dos Agentes Ambientais	associação	1	

ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - ESTRADAS E RODAGENS		
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
UNIDADE	03	Departamento de Estradas e Rodagem		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	0061	Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	1021	Construção do Departamento de Estradas e Rodagens		

OBJETIVOS				
Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras e tráfego ininterrupto				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Construir e reformar pontes nas estradas rurais	ponte	4	
2	Pavimentar estradas rurais, com pedras poliédricas em convênio com o DER no programa Caminho da Roça	km	5	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
UNIDADE	03	Departamento de Estradas e Rodagem		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	0061	Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	1022	Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas e Rodagens		

OBJETIVOS				
Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras e tráfego ininterrupto				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículo de tração mecânica e equipamento	veículo	3	

ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
UNIDADE	03	Departamento de Estradas e Rodagem		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	0061	Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	2075	Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem		

OBJETIVOS				
Implementar melhorias no sistema viário rural para propiciar o escoamento de safras e tráfego ininterrupto				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANTIDADE	OBS
1	Readequar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados	km	50	
2	Cascalhar as estradas e carreadores de forma direta e com serviços terceirizados	km	50	
3	Conservar e manter as estradas e carreadores	km	320	
4	Sinalizar as estradas e comunidades rurais	placa	50	
5	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	



LEI Nº 1.448/2006

Data: 21/12/2006

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O Orçamento do Município de Guaíra, relativo ao exercício de 2007, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2.º, da Constituição Federal, artigo 4.º da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e do inciso III do art. 239 da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I - promover o desenvolvimento sustentável;
- II - garantir aplicação de políticas de inclusão social com participação popular;
- III - implantar instrumentos de gestão pública eficiente e democrática.

Parágrafo 1º. As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2007 estão especificadas respectivamente no ANEXO 1, ANEXO 2, e ANEXO 3, que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2007, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras.

Art. 4º. Os projetos em fase de execução terão preferências sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida municipal de convênio celebrado com outros entes da federação.



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos.

II - projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

III - atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

Art.6º. O orçamento anual discriminará as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Amortização da Dívida Pública

RESERVA DE CONTIGENCIA

Art.7º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 8º. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta do Município, de modo a evidenciar as políticas e os programas de governo, obedecidos na sua elaboração os princípios da unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art.9º. Na elaboração do orçamento municipal anual serão observadas as diretrizes específicas de que trata esta Lei.

Art.10. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas em anexo, disposto no art. 2º. desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços rotineiros já implantados.

Art.11. Os recursos ordinários do tesouro municipal serão programados para atender preferencialmente pela ordem: as despesas de custeio administrativo, operacional, pagamento de dívidas e precatórios judiciais e despesas de capital.



Art.12. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.007, a ser encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano, compor-se-á dos dispositivos estabelecidos no art. 22º da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2.000.

Art.13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da emenda constitucional nº 25, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, em vigor desde 1º de janeiro de 2.001; e encaminhada ao Executivo para compor o projeto de lei do orçamento geral do Município até 30 dias antes de seu encaminhamento ao Legislativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 14. Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de até R\$ 40.221.500,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais) como limite para elaboração do orçamento fiscal, consoante o previsto no anexo parcial de metas fiscais da receita em anexo.

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2007 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos programas de governo.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídas despesa a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167 Parágrafo 3º da Constituição; e

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art.º 45 da Lei Complementar nº 101/2.000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamentos; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.



Parágrafo Único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

Art.19. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I – celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal.

II – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, salvo aquelas acordadas por instrumentos de convênios com demais entes da Federação.

III – entidades e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as reconhecidas pela lei municipal como de utilidade pública e sem fins lucrativos; excetuadas também as creches e escolas de ensino especial e aquela para o atendimento pré-escolar.

IV – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art.20. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

Parágrafo 1º. Para habilitar-se ao recebimento das “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2006, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo 2º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão relatório mensal ao órgão repassador e prestarão contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo semestralmente, conforme regulamentação da Auditoria Interna, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Parágrafo 3º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

Parágrafo 4º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos como de utilidade pública pela lei municipal, de atividades de natureza continuada, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 22. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais;
- III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor conforme legislação estadual.

Art. 23. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e reconhecidas como de utilidade pública e desde que:

I – Na área educacional : sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais e estaduais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;

II - Na área ambiental: sejam cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – Na área da saúde: sejam consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal.

IV - Na área desportiva em geral, incluindo as competições náuticas, artes marciais, pesca amadora, motociclismo, automotores e similares: sejam desenvolvidas atividades representativas e tradicionais, consideradas como oficiais pelo Município de Guaíra.

V - Na área da segurança pública: sejam desenvolvidas atividades de apoio, em parceria com instituições oficiais de segurança constituídos.

VI – Na área comunitária de bairro ou localidades: sejam prestados serviços de apoio à Administração Pública Municipal para solução de suas peculiaridades locais que caracterizem o real interesse público.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo instrumento legal de repasse.



Art. 24. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo dois por cento da receita corrente líquida que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 25. O executivo remanejará as dotações de despesas previstas no "caput" do Art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 26. Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no "caput" do Art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, quando envolver recursos da mesma unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 27. Suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, bem como nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 28. Suplementar as respectivas dotações com recursos do excesso de arrecadação, verificando em cada fonte de recurso, as quais estão nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1º. As Suplementações com recurso de excesso de arrecadação, autorizadas no caput deste artigo, serão aquelas verificadas em cada unidade orçamentária, determinadas nesta lei.

Art. 29. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4320/64.

Parágrafo Primeiro. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2007, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recurso os previstos no Art.43 e incisos da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Segundo. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas no Orçamento Geral, à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução da programações definidas nesta Lei.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Parágrafo 1º. Acompanharão os Projetos de leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos



cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

Parágrafo 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 31. Na Lei Orçamentária para o exercício 2007 serão destinados os recursos necessários à complementação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, nos termos do art. 6º, parágrafos 1º e 2º da lei nº 9.424 de 1.996, ou a partir da nova legislação federal que substitua a atual.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32. A dívida pública, compreendendo os empréstimos de programas governamentais já executados, como PRAM, PEDU, PARANÁ URBANO, continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os parâmetros contratuais já pré-estabelecidos no instrumento de obtenção destes empréstimos.

Art. 33. Incluem-se também as dívidas oriundas de precatórios requisitórios, da aquisição imobiliária da Vila Residencial Eletrosul bem como a advinda da aquisição do 2º pavimento do prédio do Banco do Brasil, destinado a Centro Administrativo Municipal II, que continuarão sendo amortizados e os pagamentos dos encargos e juros serão de acordo com os instrumentos contratuais específicos, celebrados pelo Poder Executivo, respectivamente com Centrais Elétricas Sul do Brasil-Eletrosul e Banco do Brasil.

Art. 34. As dívidas acumuladas do INSS e FGTS continuarão sendo amortizadas conforme os instrumentos compulsórios de confissão de dívidas, sendo abatidos com a retenção na fonte quando do repasse de transferência corrente da arrecadação do FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 35. O Poder Executivo e o Legislativo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2007, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 32 desta Lei.



Parágrafo Único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 36. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder, previsto na Lei Complementar nº 101/2.000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 37. No exercício de 2.007, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores, se:

- I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela do regime jurídico único, disposto nas leis municipais pertinentes ao assunto.
- II – houver vacância dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
- III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- IV – for observado o limite previsto no art. 30 desta Lei.

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de vantagens estabelecido em lei, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2.000.

Art. 39. No exercício de 2.007, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 29 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, parágrafo 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 40. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e servirá ao aprimoramento e treinamento dos Servidores Municipais que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº 101/2.000.



Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 42. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de proposta de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

Parágrafo 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Chefe do Executivo à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I – de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II – de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III – de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV – do restante quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V – do restante setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

Parágrafo 3º. O poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo segundo, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Parágrafo 4º. Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. Caso seja necessário limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2.000 será fixada separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Parágrafo 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo, comunicará ao Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Parágrafo 2º. O Poder Executivo demonstrará, em até quinze dias, perante a Câmara Municipal, em relatório que será apreciada pelas comissões permanentes da qual o assunto é pertinente, a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes decretados.

Art. 44. Para efeito do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2.000: entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1.993.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 46. O Poder Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2.007, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 da Lei Complementar nº 101/2.000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo 1º. No caso do Poder Executivo, o ato referido no "caput" e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – metas semestrais para o resultado primário do orçamento;

III – demonstrativo de que a programação atende a essas metas.



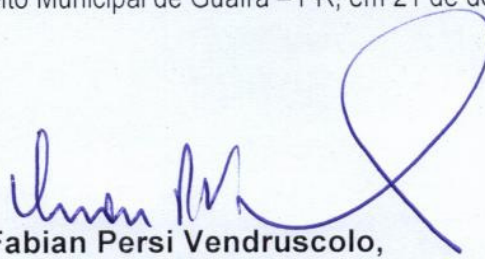
Parágrafo 2º. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma anual de desembolso do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para 2007 conterá o percentual máximo que autoriza o Poder Executivo a proceder por Decreto as dotações, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 49. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogando as disposições em contrário, especialmente aquelas da Lei Municipal nº 1.408 de 29 de junho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 21 de dezembro de 2006.



Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



ANEXO 1

AÇÕES PRIORITÁRIAS

1. Ampliação das receitas tributárias: Atualização cadastral imobiliária e revisão da legislação tributária.
2. Programa de Modernização Fazendária: Aquisição de equipamentos e tecnologias de controle.
3. Priorização de Gastos: A manutenção das atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansões e novas obras, bem como os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exijam contrapartida de convênio.
4. Instituir e/ou manter convênio com a Fazenda Estadual e Federal, tanto para ampliar receita quanto melhorar a execução orçamentária dos projetos/atividades já previstas.
5. Instituir e/ou manter Programas de Treinamento e aperfeiçoamento dos servidores fazendários visando a qualificação profissional.
6. Manutenção do equilíbrio financeiro das despesas realizadas com receita efetivamente arrecadadas: Controle de ordenação de despesas públicas, acompanhamento e verificação da capacidade de arrecadação de receitas públicas através de trabalho contínuo das comissões especiais competentes.
7. Execução da Dívida Ativa e Adjudicação dos imóveis abandonados e em débito com o fisco municipal, conforme previsão no Art. 1.276 do Código Civil.
8. Campanhas de conscientização da população referente aos tributos municipais.
9. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços: reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços.
10. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado, da União e os "Royalties".
11. Garantir a continuidade do recebimento das parcelas instituídas pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.



12. Programa de Desenvolvimento Econômico e de Geração de Emprego e Renda, através de incentivos de fomento e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.
13. Modernização Organizacional e Administrativa através de ações de informatização, aparelhamento, capacitação e consultoria.
14. Planejamento e controle físico-territorial, econômico e social, urbano e rural, ambiental visando o crescimento auto-sustentável do Município.



ANEXO 2

LDO 2007 – METAS FÍSICAS

Destina-se à especificação das metas físicas para 2007, em nível de função de governo discriminando a função e sub função assim como em nível de órgão de governo discriminando órgão e unidade. No anexo em referencia foram especificadas as metas físicas a serem cumpridas no ano de 2007 de cada programa, projeto e atividade, excluindo-se aquelas inerentes às prerrogativas regimentais previsto na lei nº 1.191 que dispõe sobre estrutura organizacional da administração municipal de Guaíra.



ANEXO 3

LDO 2007 - DE METAS FISCAIS

O Presente anexo, elaborado para dar cumprimento ao disposto no do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2.000, integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.006, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do orçamento do respectivo exercício.

As metas fiscais para o exercício de 2.007 estão distribuídas na forma a seguir especificadas e os respectivos valores decorrem da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento.

METAS FISCAIS RELATIVAS ÀS RECEITAS

Às metas relativas à receita para 2.007 e para os dois anos subseqüentes estão consolidados a nível do município e demonstradas no ANEXO 3 – LDO 2007– RECEITAS

CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada para o ano de 2.006 e para os dois anos subseqüentes, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte.

1. Ampliação das receitas tributárias:

1.1 Impostos

1.1.1. Imposto de Propriedade Territorial Urbano (IPTU):

- Atualização da base de cálculo conforme variação do INPC/IBGE, manter os descontos concedidos pela lei municipal nº 1.193 de 28.12.2001 para o IPTU e TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- Executar o recadastramento de construções e acréscimo aleatório.
- Execução da dívida ativa e Adjudicação dos imóveis abandonados e em débito com o fisco municipal, conforme previsão no Art. 1.276 do Código Civil e acréscimo aleatório.
- Entrega do carnê a domicílio e respectiva cobrança bancária acréscimo aleatório.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.1.2. Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI):

- Recadastramento de imóveis edificados (urbano) e instituição de planta genérica de valores imobiliário fundiário (rural), acréscimo aleatório.

1.1.3. Imposto Sobre Serviços (ISS):

- Efetuar fiscalização ostensiva em empresa prestadora de serviços, acréscimo aleatório.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.



1.2 Taxas

1.2.1. Localização

- Efetuar fiscalização ostensiva em empresas comerciais, industriais e prestadora de serviços, acréscimo estimado em 5 %
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.2.2. Inspeção Sanitária

- Efetuar fiscalização ostensiva pela Vigilância Sanitária e implementação do fator risco (FR) na alíquota de calculo no novo código tributário acréscimo estimado em 5%
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.2.3. Execução de Obras

- Coibir obras clandestinas através de fiscalização, acréscimo aleatório.

1.2.4. Coleta de lixo, limpeza pública

- Restabelecer gradativamente o equilíbrio entre receitas de arrecadação com as despesas de operação do sistema, acréscimo estimado na proporção do IPTU.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

1.3 Contribuição de Melhorias

- Executar dívida ativa inscritos , acréscimo aleatório.
- Manter o Programa de Recuperação Fiscal – REFIG, Lei Complementar nº 01/2005.

2. Ampliação de receitas patrimonial e de serviços

2.1 Reavaliar preços públicos adequando ao custo de manutenção e funcionamento dos serviços, acréscimo aleatório.

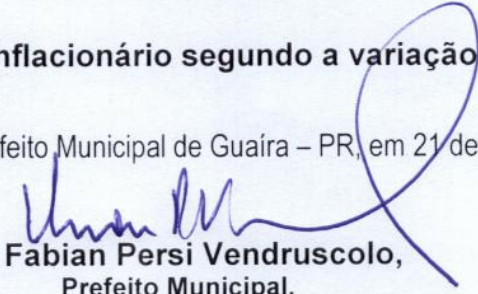
3. Acompanhamento e verificação da receita de transferências do Estado

3.1. ICMS : fiscalização e controle do DFC-Declaração Fisco Contábil , acréscimo aleatório

3.2 IPVA : acompanhamento da execução da dívida ativa pelo Estado, acréscimo aleatório.

4. Projeção do efeito inflacionário segundo a variação anual do INPC-IBGE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 21 de dezembro de 2006.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - CÂMARA DE VEREADORES		
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal		
UNIDADE	01	Câmara Municipal		
FUNÇÃO	01	Legislativo		
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0001	Fiscalização e Controle Externo		
PROJETO/ATIVIDADE	2001	Fiscalização, Controle Externo e atividades internas		
OBJETIVOS				
Assegurar o funcionamento da Câmara em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na lei orgânica, oferecendo as condições necessárias para os vereadores exercerem o controle sobre a aplicação de recursos e prestação de contas do município, organizar e administrar os seus serviços internos, conforme o previsto no regimento interno da Câmara				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e controle das ações externas do Poder Executivo, através de treinamentos e consultorias	órgão	11	
2	Manter as atividades do Poder Legislativo	órgão	01	
3	Realizar sessões ordinárias, extraordinárias e solenes	sessão	48	
4	Apreciar mensagens do Executivo	mensagem	40	
5	Apreciar projeto de lei específico-LDO	LDO	01	
6	Apreciar projeto de lei específico-PPA	PPA	01	
7	Apreciar projeto de lei específico-Orçamento Anual	orçamento	01	
8	Apreciar balançete de execução orçamentária	balançete	06	
9	Julgar contas do Executivo	contas	02	
10	Propiciar treinamento aos agentes políticos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos	vereador	9	
11	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos promovidos pelos órgãos oficiais constituídos	servidor	3	
12	Apoiar Acamop	entidade	01	
13	Revisar e atualizar a Legislação Municipal bem como reconstituir os arquivos das Leis Municipais	ação	01	
14	Contratação de consultoria técnica e de estagiários	consultoria	03	
15	Executar os serviços de divulgação das ações do Legislativo Municipal em caráter informativo	informativo	12	
16	Assinatura de revistas, jornais, boletins informativos	assinatura	12	
17	Efetuar melhorias e reformas nas instalações do Legislativo	assinatura	12	
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal		
UNIDADE	01	Câmara Municipal		
FUNÇÃO	01	Legislativo		
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0002	Modernização do Legislativo		
PROJETO/ATIVIDADE	2002	Modernização do Legislativo		
OBJETIVOS				
Executar ações para viabilizar a modernização do Legislativo				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar programa de informatização total do Legislativo	ação	01	
ÓRGÃO	01	Câmara Municipal		
UNIDADE	01	Câmara Municipal		
FUNÇÃO	01	Legislativo		
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa		
PROGRAMA	0002	Modernização do Legislativo		
PROJETO/ATIVIDADE	1001	Modernização do Legislativo		
OBJETIVOS				
Executar ações para viabilizar a modernização do Legislativo				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Aquisição de equipamentos necessários à modernização dos trabalhos legislativos	equipamento	06	
2	Aquisição de veículo	veículo	01	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - GOVERNO MUNICIPAL
ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0003	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2003	Ações Estratégicas

OBJETIVOS

Representar o Município em juízo e fora dele; exercer a direção superior da Administração Pública Municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Representar os interesses do Município junto as esferas de governo e organizações não governamentais	representação	20	
2	Participar das atividades da AMOP, AMP, CORIPA, Lindeiros da Itaipu, Comitê de Fronteira Salto Del Guayrá/Guaíra, SISCOPAR, ADEOP, AMUTUR, AMB, Fórum Binacional de Prefeitos Lindeiros e demais associações, conselhos e consórcios	participação	20	
3	Coordenar e controlar atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais	secretaria	11	
4	Manter as atividades da comunicação social e a assessoria de imprensa, na divulgação das ações do governo e no relacionamento com os órgãos de comunicação social	setor	1	
5	Manter as atividades do cerimonial, na organização dos eventos oficiais, recepção de autoridades, visitantes ilustres e representantes dos demais entes da federação e parceiros do município	setor	1	
6	Manter as atividades da Secretaria Executiva, na redação, arquivamento e publicação da legislação e demais documentos por meios físicos e digitais, no trâmite dos projetos de lei junto ao poder legislativo, no controle e preservação do acervo documental do município e demais atividades específicas	setor	1	
7	Manter as atividades de relacionamento com a Câmara Municipal de Vereadores	câmara	1	
8	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - JUNTA MILITAR

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	05	Defesa Nacional
SUB-FUNÇÃO	153	Defesa Terrestre
PROGRAMA	0004	Alistamento Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2004	Manutenção da Junta de Alistamento Militar

OBJETIVOS

Promover o serviço de alistamento militar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o funcionamento da Junta de Serviço Militar	junta	01	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - PROCURADORIA

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	02	Procuradoria Jurídica
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
PROGRAMA	0005	Assessoramento Jurídico
PROJETO/ATIVIDADE	2005	Manutenção da Procuradoria Jurídica

OBJETIVOS

Elaborar pareceres sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa e tributária; representar o município em juízo com os poderes da cláusula "ad judicium extra"; acompanhar os processos junto as esferas judiciais e encaminhar as atividades de executivo fiscal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Acompanhar os processos em curso contra o Município e a favor	ação	350	
2	Proceder ações para cobrança judiciais da dívida ativa	ação	150	
3	Contratar consultoria técnica	consultoria	1	
4	Adquirir material bibliográfico de conteúdo jurídico	publicação	2	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL

ANEXO II - LDO 2007

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



5	Implementar software jurídico	software	1	
6	Participar de cursos e atividades de treinamento e capacitação	curso	6	
7	Avaliar e propor reformulação a legislação municipal	leis	6	
8	Propor ações judiciais de regularização dos próprios municipais	ação	10%	
9	Proceder o acompanhamento e liquidação das requisições judiciais de pagamento (Precatórios Requisitórios)	precatório	10	
10	Proceder o acompanhamento e pareceres dos atos administrativos	procedimento	2000	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - COORDENADORIAS

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0009	Controle Interno e Ouvidoria
PROJETO/ATIVIDADE	2010	Manutenção da Coordenadoria Especial de Controle Interno e Ouvidoria

OBJETIVOS

Coordenar os procedimentos internos e a execução orçamentária, tributária e financeira, e receber e encaminhar as demandas dos municípios

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Implantar e manter os serviços do setor de controle interno	setor	1	
2	Implantar e manter os serviços do setor de ouvidoria	setor	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0007	Habitação Popular e Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE	2008	Manutenção da Coordenadoria Especial de Habitação e Assistência Comunitária

OBJETIVOS

Propiciar apoio social e logístico às atividades desenvolvidas pelas comunidades, entidades e similares de natureza filantrópica

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e subvencionar as ações desenvolvidas pelas entidades assistenciais, associações de moradores e demais entidades de utilidade pública municipal	entidade	30	
2	Reformar e manter as sedes de associações de moradores e entidades de utilidade pública municipal	centro	10	
3	Prestar assistência social complementar a pessoas em vulnerabilidade social	pessoa	200	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0008	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
PROJETO/ATIVIDADE	2009	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

OBJETIVOS

Desenvolver atividades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social conforme legislação em vigor

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar na construção, reforma de habitação popular de baixa renda	habitação	40	
2	Remanejar a ocupação irregular e reassentar os ocupantes	imóvel	15	
3	Coordenar a implantação do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social	sistema	1	
4	Constituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, com recursos municipais e do FNHIS	fundo	1	
5	Acompanhar as atividades do Conselho gestor do FMHIS	conselho	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



6	Coordenar a implementação dos incentivos aprovados pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social	programa	1	
7	Elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social	plano	1	
8	Instituir sistema de informações e manter cadastro municipal de beneficiários das políticas de habitação	cadastro	1	
9	Apoiar a COHAPAR na construção das 40 unidades habitacionais em Bela Vista do Oeste	habitação	40	
10	Apoiar a COHAPAR na construção das 61 unidades habitacionais no bairro Parque Anhembi	habitação	61	
11	Apoiar a COHAPAR na construção de unidades habitacionais para os Policiais da Polícia Militar do Estado do Paraná	habitação	10	
12	Apoiar a construção em sistema de auto-construção de unidades habitacionais, em parceria com os mutuários associados, a CAIXA e a FETRAF, com recursos subsidiados do governo federal do Sistema Nacional de Habitação	habitação	40	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0006	Fomento ao Trabalho
PROJETO / ATIVIDADE	2006	Manutenção da Coordenadoria Especial do Trabalho

OBJETIVOS

Prestar apoio técnico às atividades do Banco Social bem como ao Conselho do Trabalho; propiciar condições para qualificação profissional dos trabalhadores; promover ações para geração de empregos e renda

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar a geração de emprego e renda	emprego	400	
2	Manter e representar a Agência do Trabalhador-SINE	agência	1	
3	Manter as atividades do Conselho Municipal do Trabalho	conselho	1	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programa Especiais
FUNÇÃO	11	Trabalho
SUB-FUNÇÃO	334	Fomento ao Trabalho
PROGRAMA	0006	Fomento ao Trabalho
PROJETO/ATIVIDADE	2007	Manutenção da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho

OBJETIVOS

Implementar ações para qualificar e treinar a mão de obra

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar cursos próprios de treinamento em costura industrial e em parceria com o SENAI	trabalhador	250	
2	Realizar curso de capacitação na área de informática	trabalhador	200	
3	Realizar curso de artesanato em geral	trabalhador	100	
4	Realizar cursos profissionalizantes de forma direta e em parceria com o SENAI, SENAC, ACIAG e demais serviços congêneres	trabalhador	500	
5	Manter as atividades do Telecentro Comunitário	telecentro	2	
6	Manter em convenio as atividades do curso de Técnico em Enfermagem em convênio com o SENAC	trabalhador	100	
7	Manter em convenio as atividades dos cursos não presenciais do ITDE/UFPR	trabalhador	50	
8	Manter em convenio as atividades dos cursos não presenciais da FACINTER	peessoa	300	
9	Realizar curso de treinamento de costura industrial para o setor de bolsas	trabalhador	50	
10	Apoiar a instalação da unidade de capacitação do SENAC no município	órgão	1	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
12	Manter, reformar e ampliar as instalações físicas	prédio	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2011	Manutenção da Atividade da Coordenadoria da Guarda Municipal



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a vigilância sobre os próprios municipais	prédio	30	
2	Manter a vigilância sobre os equipamentos públicos	equipamento	9	
3	Manter a vigilância sobre as praças e logradouros públicos	logradouro	6	
4	Manter a vigilância sobre as máquinas e veículos públicos	veículo	60	
5	Adquirir fardamento completo	fardamento	60	
6	Conveniar com o DETRAN e apoiar as atividades do CIRETRAN	órgão	1	
7	Manter e ampliar o sistema de sinalização viária	sistema	1	
8	Implantar controlador eletrônico de velocidade	controlador	2	
9	Organizar ações de educação e melhorias no sistema municipal de trânsito em parceria com o DETRAN e a Polícia Militar e Rodoviária	sistema	1	
10	Manter, reformar e equipar a sede da Guarda Municipal	predio	1	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal
PROJETO/ATIVIDADE	1002	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Guarda Municipal

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículo	veículo	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e segurança municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2012	Manutenção do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social

OBJETIVOS

Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social e de Defesa Civil

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e apoiar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social	conselho	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policimento
PROGRAMA	0011	Sistema Municipal de Defesa Civil
PROJETO/ATIVIDADE	2013	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário

OBJETIVOS

Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Defesa Civil	conselho	1	
2	Manter em convenio com o Estado as atividades do Programa Bombeiro Comunitário	programa	1	
3	Adquirir fardamento completo	fardamento	10	
4	Manter e equipar a sede do Posto do Programa Bombeiro Comunitário	posto	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - PLANEJAMENTO

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
-------	----	--

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



UNIDADE	01	Departamento de Planejamento e Orçamento
FUNÇÃO	4	Administração
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	12	Planejamento Estratégico
PROJETO/ATIVIDADE	2014	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

OBJETIVOS

Proceder o planejamento e a coordenação das ações das secretarias e demais unidades da administração municipal

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Controlar com as demais unidades administrativas a despesa e acompanhar a arrecadação	mês	12	
2	Prestar assessoramento técnico ao Prefeito Municipal	assessoria	diversas	
3	Colher das unidades administrativas as informações de atividades desenvolvidas	informação	2000	
4	Contratar serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e de engenharia	projetos	5	
5	Elaborar, atualizar e coordenar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e apoiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual	lei	3	
6	Acompanhar a execução orçamentária e a programação de governo	execução	6	
7	Elaborar e acompanhar projetos articulados com órgãos dos sistemas de planejamento das demais esferas de governo	esfera	2	
8	Atualizar, fiscalizar e coordenar a aplicação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano físico-territorial, econômico e social em convênio com o Ministério do Turismo	plano	1	
9	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
UNIDADE	01	Departamento de Planejamento e Orçamento
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento
PROGRAMA	0013	Modernização da Gestão Pública
PROJETO / ATIVIDADE	2015	Informatização da Administração Pública

OBJETIVOS

Implantar sistema de governo eletrônico

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Continuar o programa de governo eletrônico e do sistema internet e intranet	rede	3	
2	Continuar a implantação do Sistema de Informações Geográficas Georreferenciadas	sistema	1	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3	Contratar serviços técnico especializado	serviço	3
---	--	---------	---

ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - ADMINISTRAÇÃO		
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0014	Valorização e adequação funcional dos servidores públicos		
PROJETO/ATIVIDADE	2016	Manutenção do Departamento Pessoal		
OBJETIVOS				
Proceder a administração e valorização dos recursos humanos				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o quadro de pessoal com aplicação da legislação vigente	carreira	1	
2	Contratar através de Concurso Público as vagas existentes requisitadas	servidor	30	
3	Implantar um programa de gestão de qualidade e segurança no trabalho	servidor	765	
4	Manter convênios para viabilizar atividades de estágio em todos setores da administração - CIUNEN, CIEE e PROE	convênio	3	
5	Manter o serviço de exame médico em saúde ocupacional	servidor	diversos	
6	Contribuir com o regime geral da Previdência através do INSS	servidor	765	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
8	Treinar e capacitar os servidores	servidor	765	
9	Contratar assessoria técnica especializada	assessoria	1	
10	Contratar e manter estagiários	estagiário	50	
11	Implantar nova estrutura organizacional administrativa	estrutura	1	
12	Contratar serviços de terceiros para suprir as carências de prestação de serviços públicos	serviço	diversos	
13	Manter o auxílio alimentação aos servidores	servidor	300	
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	01	Departamento de Pessoal		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0014	Valorização e adequação funcional dos servidores públicos		
PROJETO/ATIVIDADE	2017	Encargos com inativos e pensionistas		
OBJETIVOS				
Proceder a administração de recursos humanos inativos e pensionistas				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Pagar os servidores inativos	inativo	15	
2	Pagar os pensionistas	pensionista	10	
3	Contribuir com o regime geral da Previdência através do INSS	servidor	25	

ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - MATERIAIS		
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	02	Departamento de Materiais e Patrimônio		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0015	Controle e distribuição de material e patrimônio		
PROJETO/ATIVIDADE	2018	Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio		
OBJETIVOS				
Proceder a administração, aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle de materiais e patrimônio				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis	cadastro	1	
2	Manter e estruturar as atividades e instalações físicas do Almoxarifado Geral	almoxarifado	1	
3	Manter atualizado e informatizado o controle patrimonial dos bens moveis e imóveis e do estoque de materiais	setor	2	
4	Manter convênio com a Receita Federal referente a bens doados	convênio	1	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



5	Manter seguro dos bens patrimoniais	apólice	diversos	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	02	Departamento de Materiais e Patrimônio		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0015	Controle e distribuição de material e patrimônio		
PROJETO/ATIVIDADE	1003	Aquisição de Bens Imobilizados pelo Departamento de Patrimônio		
OBJETIVOS				
Proceder a administração, aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle de materiais e patrimônio				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adquirir imóveis		imóvel	3
2	Adquirir veículo		veículo	1
ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - ATIV. AUXILIARES		
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	03	Departamento de Atividades Auxiliares		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0016	Manutenção da administração geral		
PROJETO/ATIVIDADE	2019	Manutenção do Departamento de Atividades Auxiliares		
OBJETIVOS				
Manter as atividades auxiliares da administração e a central de frotas				
PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manter as atividades auxiliares da administração		atividade	diversos
2	Manter as publicações oficiais		publicação	1000
3	Manter o funcionamento de água, energia e telecomunicações		atividade	diversos
4	Manter a contrapartida municipal, no convenio com o município de Mercedes para a manutenção do serviço de travessia por balsa no rio Guaçu		convênio	1
5	Manter o sistema de protocolo informatizado e integrado a rede internet e intranet		sistema	1
6	Criar uma praça de atendimento informatizada ao cidadão		praça	1
7	Normatizar, informatizar, integrar e publicar as rotinas administrativas de atendimento ao cidadão		ação	10
8	Criar o sistema de atendimento não presencial por meios telefônicos e informatizados		sistema	1
9	Instalar e manter a central de frota, mantendo os veículos e motoristas		setor	1
10	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos
ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - COMPRAS		
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	04	Departamento de Compras		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0017	Manutenção da administração geral de compras		
PROJETO/ATIVIDADE	2020	Manutenção do Departamento de Compras		
OBJETIVOS				
Proceder a administração das compras e licitações com eficiência e redução de custos				
PRINCIPAIS METAS				
1	Efetuar os procedimentos de compras nos termos da legislação específica		procedimento	2000
2	Modernizar, informatizar e atualizar as normas e procedimentos para o processamento das licitações		licitação	300
3	Capacitar o servidor com cursos, palestras, treinamentos.		servidor	5
4	Manter os serviços de publicação e divulgação dos procedimentos licitatórios		licitação	300
5	Contratar e manter assessoria técnica e publicação especializada		assessoria	2
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ANEXO 2 - LDO 2007		METAS FÍSICAS - ADM. E CONTROLE			
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2021	Manutenção dos Cemitérios e Capela Mortuária			
OBJETIVOS					
Acompanhar e controlar as atividades inerentes a Capela e os Cemitérios.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, ampliar e manter os cemitérios		cemitério	4	
2	Identificar, avaliar e ampliar área do cemitério central		cemitério	1	
3	Construir carneiras horizontais e verticais		carneira	50	
4	Construir e manter as obras e serviços necessários para o licenciamento ambiental		cemitério	4	
5	Manter e conservar a Capela Mortuária e seus serviços		capela	1	
6	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2022	Manutenção do Aeroporto Municipal			
OBJETIVOS					
Acompanhar e controlar atividades Aeroporto Municipal.					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Administrar e manter o funcionamento dos serviços administrativos e operacionais		aeroporto	1	
2	Reformar, readequar, mobiliar, manter, conservar as instalações físicas		aeroporto	1	
3	Ampliar e manter a pavimentação, sinalização e iluminação da pista		pista	1	
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2023	Manutenção do Terminal Rodoviário			
OBJETIVOS					
Manter e administrar o terminal rodoviário municipal					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Administrar, fiscalizar, controlar e manter os serviços administrativos e operacionais do terminal		serviço	diversos	
2	Reformar, readequar, manter e conservar as instalações do terminal		rodoviária	1	
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente		equipamento	diversos	
ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração			
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle			
FUNÇÃO	04	Administração			
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral			
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos			
PROJETO/ATIVIDADE	2024	Manutenção do Porto Internacional			
OBJETIVOS					
Manter e administrar o Porto Internacional					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



1	Manter parceria com a Receita Federal e demais órgãos e empresas privadas, nas obras de melhorias e no operação das atividades do porto	órgão	diversos	
2	Administrar, fiscalizar, controlar, arrecadar e manter os serviços administrativos e operacionais prestados no porto	mês	12	
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	04	Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE	05	Departamento de Administração e Controle
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Manutenção, reforma e adequação dos próprios públicos
PROJETO/ATIVIDADE	1004	Construção e reforma nas instalações do Porto Internacional

OBJETIVOS

Manter e administrar o Porto Internacional

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, reformar e manter as instalações físicas do porto	porto	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FAZENDA

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2025	Manutenção do Departamento de Administração Financeira

OBJETIVOS

Proceder a administração financeira interna

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Efetuar a contabilidade e os relatórios contábeis e financeiros	procedimento	diversos	
2	Efetuar empenho, liquidação e o pagamento das despesas	empenho	diversos	
3	Proceder a execução orçamentária e financeira	procedimento	diversos	
4	Contratar assessoria técnica especializada	assessoria	1	
5	Adquirir equipamento e material permanente	equipamento	2	
6	Contribuir ao PASEP	PASEP	1	
7	Elaborar, coordenar e controlar a LOA	lei	1	
8	Prestar contas ao TCE, TCE e aos órgãos convenientes	conta	diversos	
9	Realizar a movimentação financeira e prestar contas	conta	diversos	
10	Realizar as audiências públicas	audiência	5	
11	Controlar e executar os dispositivos da lei 101/2000 e 4320/64	lei	2	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2026	Contribuição a Associação dos Municípios Lindeiros

OBJETIVOS

Manter vínculo com associações dos municípios lindeiros ao Lago de Itaipu Binacional, CORIPA e ADEOP

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com o Conselho dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu, e as ações implementadas pelas Câmaras Técnicas do Conselho e pelos Convênios com seus parceiros	entidade	1	
2	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com a CORIPA	entidade	1	
3	Contribuir e manter o vínculo associativo com a ADEOP - Agência de Desenvolvimento do Extremo Oeste do Paraná	entidade	1	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0019	Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE	2027	Contribuição as Associações de municípios

OBJETIVOS

Manter vínculo com as associações dos municípios AMOP, AMP e AMB

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com a AMOP - Associação dos municípios do Oeste do Paraná	entidade	1	
2	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com a AMP - Associação dos Municípios do Paraná	entidade	1	
3	Contribuir financeiramente e manter o vínculo associativo com a AMB - Associação dos Municípios do Brasil	entidade	1	

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	01	Departamento da Administração Financeira
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	123	Administração Financeira
PROGRAMA	0020	Amortização de Dívida Contraída
PROJETO/ATIVIDADE	2028	Amortização de Dívida Contraída

OBJETIVOS

Proceder o pagamento e liquidação de dívidas contraídas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Amortizar e liquidar as dívidas contraídas com SEDU, Paraná Urbano, Eletrosul, Banco do Brasil, Previdência Social, INSS, FGTS, Paraná Cidade, BNDES	dívida	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - CONTINGÊNCIA

ÓRGÃO	05	Reserva de Contingência
UNIDADE	01	Reserva de Contingência
FUNÇÃO	04	Reserva de Contingência
SUB-FUNÇÃO	123	Reserva de Contingência
PROGRAMA	0099	Reserva de Contingência
PROJETO/ATIVIDADE	0999	Reserva de Contingência

OBJETIVOS

Fazer previsão de reserva de contingência para emergência futura

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Prever e utilizar a reserva de contingência nos termos da lei	reserva contingência	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - TRIBUTAÇÃO

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	02	Departamento da Tributação
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	129	Administração da Receita
PROGRAMA	0021	Administração, Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2029	Manutenção do Departamento da Tributação

OBJETIVOS

Manter o processo de arrecadação e fiscalização de tributos e preços públicos, inscrever em dívida ativa os tributos dos exercícios anteriores

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar os procedimentos de arrecadação e fiscalização tributária	procedimento	diversos	
2	Executar o licenciamento para localização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços	licenciamento	diversos	
3	Inscrever os tributos em atraso em dívida ativa, e expedir as certidões para execução fiscal	dívida	diversos	
4	Receber as dívidas parceladas pelo Programa de Recuperação Fiscal - REFIG de 2005	dívida	diversos	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



5	Manter atualizado o Cadastro Técnico Multifinalitário Imobiliário e Econômico urbano e rural de forma georreferenciada	cadastro	2	
6	Atualizar a Base Cartográfica urbana e rural, com os recursos do geoprocessamento	base	diversos	
7	Contratar assessoria técnica especializada	assessoria	1	
8	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal da Fazenda
UNIDADE	03	Departamento de Fiscalização
FUNÇÃO	04	Administração
SUB-FUNÇÃO	125	Normatização e Fiscalização
PROGRAMA	0021	Administração, Fiscalização e Controle
PROJETO/ATIVIDADE	2030	Manutenção do Departamento de Fiscalização

OBJETIVOS

Proceder o acompanhamento e fiscalização de atividades comerciais, industriais e prestadora de serviços

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Treinar os servidores e manter o serviço de fiscalização	servidor	diversos	
2	Manter a unidade de cadastro e fiscalizar as atividades dos contribuintes	contribuinte	50%	
3	Celebrar Convênios com Fisco Federal e Estadual	órgão	2	
4	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0022	Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 60 %
	2032	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40 %
	2033	Manutenção do Ensino Fundamental- Outros Recursos

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a repetência e a evasão escolar, ensino fundamental e ensino especial; dotar a rede escolar do município de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda do ensino; manter e melhorar os programas de alimentação escolar; valorizar os profissionais da educação.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o ensino fundamental	aluno	3000	
2	Manter a Gestão Política da Educação e dos servidores do Magistério.	docente	230	
3	Manter a Gestão Política da Educação e dos servidores do Magistério, no período extraordinário	docente	50	
4	Manter os servidores de apoio, serventes, bibliotecárias, secretárias e merendeiras.	servidor	80	
5	Manter e aperfeiçoar os servidores do ensino fundamental	servidor	360	
6	Capacitar e treinar os professores do quadro do magistério	docente	230	
7	Realizar e participar de eventos de capacitação pedagógica	docente/técnico	230	
8	Manter o programa de erradicação do analfabetismo	analfabeto	200	
9	Ampliar, reformar e adequar as escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental	escola	4	
10	Ampliar, reformar e adequar a Escola Municipal Erick Andersen em convênio com o FNDE	escola	1	
11	Adquirir e manter os serviços do Sistema Aprende Brasil de Ensino	aluno	2300	
12	Fornecer "KIT" escolar composto por material escolar e didático	"kit"	3000	
13	Ampliar o sistema de informatização	aluno	1500	
14	Manter os convênios para a contratação de estagiários	convênio	3	
15	Manter as atividades Conselho Municipal de Educação	conselho	1	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



16	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	25	
17	Ofertar o ensino de espanhol e inglês aos alunos das escolas municipais	idioma	2	
18	Conveniar com instituições de ensino públicas e privadas, para ampliar a oferta de serviços e melhorar a política pedagógica municipal	convênio	3	
19	Ofertar o ensino da história do município e o conhecimento das atrações turísticas locais e regionais, aos alunos e professores da rede escolar municipal	aluno	400	
20	Equipar uma sala de capacitação do professor municipal	sala	1	
21	Apoiar e implantar os Conselhos Escolares das escolas municipais	conselho	16	
22	Promover intercâmbios, viagens, eventos, cursos, palestras entre alunos, professores e pais	evento	2	
23	Realizar a Conferência Municipal	atividade	2	
24	Realizar campanhas e pesquisas educacionais	campanha	3	
25	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	364	Ensino Superior
PROGRAMA	0023	Apoio a Estudantes
PROJETO / ATIVIDADE	2034	Apoio a Estudantes

OBJETIVOS

Estimular acesso ao ensino superior

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Auxiliar financeiramente estudante do ensino superior na despesa com transporte escolar	aluno	100	
2	Conceder bolsa de estudo a estudante	aluno	300	
3	Incentivar a criação de novos cursos superiores em Guaíra	curso	2	
4	Apoiar financeiramente a UNIPAR, com a contrapartida municipal nos termos da legislação específica, para a instalação do Curso Superior de Tecnologia em Cosmetologia e Estética	curso	1	
5	Apoiar financeiramente AEADEPAR, com a contrapartida municipal nos termos da legislação específica, para a instalação dos Cursos Superiores no campi local	curso	2	
6	Manter as atividades dos cursos superiores não presenciais realizados em convenio com a UNINTER/FACINTER e ITDE/UFPR	curso	10	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0024	Estruturação da Rede Municipal de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE	2035	Manutenção da Educação Infantil

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de ofertar ensino de qualidade e em condições de evitar a evasão escolar, manter e melhorar a educação infantil; dotar a rede escolar do município de estrutura física capaz de suprir com qualidade, a demanda; manter e melhorar os programas de alimentação escolar; valorizar os profissionais da educação.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Atender à criança de 0 a 06 anos, provendo os recursos físicos e pedagógicos	criança	290	
2	Manter e capacitar os servidores.	servidor	40	
3	Manter e aperfeiçoar a Educação Infantil de 04 a 06 anos	servidor	20	
4	Manter e aperfeiçoar a Educação Infantil de 0 a 03 anos	servidor	20	
5	Capacitar e treinar os professores da Educação Infantil	docente/técnico	40	
6	Manter convênios para contratação de estagiários	convênio	3	
7	Manter, ampliar e adequar os Centros de Educação Infantil e Creches	m2	1500	
8	Manter Centros de Educação Infantil	m2	500	
9	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	10	
10	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 -TELEFAX: (44) 3642-1311- www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0026	Alfabetização de Jovens e Adultos
PROJETO/ATIVIDADE	2037	Manutenção das ações de alfabetização

OBJETIVOS

Buscar a erradicação do analfabetismo de jovens e adultos

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Atender os programas de alfabetização de jovens e adultos	educando	200	
2	Conveniar com instituições de ensino e similares	convênio	3	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0025	Integração de crianças portadoras de necessidades especiais
PROJETO/ATIVIDADE	2036	Manutenção da Educação Especial

OBJETIVOS

Dotar a rede municipal de ensino dos meios necessários e capazes de integrar as crianças portadoras de necessidades especiais ao processo de ensino e eliminar as barreiras arquitetônicas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Promover atividades de formação especializada	docente	110	
2	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	
3	Ampliar o atendimento dos programas de integração das crianças portadoras de necessidades especiais	criança	75	
4	Manter e apoiar as atividades da Escola Mario Luiz e o convênio com a Sociedade Pestalozzi	convênio	2	
5	Adequar as unidades escolares para eliminar as barreiras arquitetônicas aos portadores de necessidades especiais	escola	3	
6	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	3	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - CULTURA

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	391	Patrimônio Histórico
PROGRAMA	0027	Preservação do Patrimônio Histórico
PROJETO / ATIVIDADE	2038	Tombamento e Restauração do Patrimônio Histórico

OBJETIVOS

Manter o patrimônio histórico e resgatar a identidade cultural

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Divulgar, incentivar, restaurar e conservar o patrimônio histórico	ação	diversos	
2	Ampliar, manter e conservar o acervo histórico do museu municipal	museu	1	
3	Reconstituir a história e a cenografia das Cataratas de Sete Quedas	evento	1	
4	Reconstituir a história e a cenografia de Ciudad Real del Guayrá e apoiar a consolidação do roteiro Iguassú/Missões Jesuíticas	equipamento	1	
5	Reconstituir a história e a cenografia da Usina Hidroelétrica das Sete Quedas	equipamento	1	
6	Reconstituir a história e a cenografia da Estrada de Ferro da Companhia Mate Laranjeira	equipamento	1	
7	Adquirir, manter e decretar o acervo do artista Frei Pacifico como de interesse público	acervo	1	

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	02	Departamento de Cultura
FUNÇÃO	13	Cultura
SUB-FUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0028	Incentivo a Cultura

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROJETO/ATIVIDADE 2039 Manutenção do Departamento de Cultura

OBJETIVOS

Instituir o Sistema Municipal de Cultura, consolidar o calendário municipal apoiando os eventos religiosos, artísticos, folclóricos, teatro, música e de dança, descobrir novos talentos, valorizando a sociedade como alicerce a história de Guaíra.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Instituir e manter as atividades do Sistema Municipal de Cultura	sistema	1	
2	Criar e manter as atividades do Conselho Municipal de Cultura	conselho	1	
3	Incentivar e apoiar o teatro, a dança e os grupos de coral do município, bem como outras atividades locais artísticas e culturais	grupo	5	
4	Realizar, divulgar e apoiar os eventos que integram o calendário municipal	eventos	diversos	
5	Manter as atividades e o funcionamento da Banda e da Fanfarra municipal	banda	2	
6	Organizar e realizar desfile cívico-militar e de carnaval	desfile	2	
7	Reformar, adequar e manter o sede da Biblioteca Pública Coronel Otávio Tosta	biblioteca	1	
8	Manter as atividades e as instalações do Cine Teatro Sete Quedas	cinema	1	
9	Contratar assinaturas de publicação de revistas e jornais	publicação	diversos	
10	Manter material para recuperação dos acervos bibliográficos	biblioteca	diversos	
11	Contratar serviços profissionais para o ensino da dança, música, teatro e demais atividades artísticas	profissional	diversos	
12	Incentivar os artistas na realização e manutenção de suas atividades	artista	diversos	
13	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	03	Departamento de Alimentação Escolar
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA	0029	Alimentação Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	2040	Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar

OBJETIVOS

Servir alimentação saudável e nutritiva aos escolares da rede municipal e orientá-los para uma vida saudável

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Fornecer alimentação escolar aos alunos da ensino fundamental	aluno	3500	
2	Fornecer alimentação escolar aos alunos da educação especial	aluno	50	
3	Capacitar os servidores para o preparo da alimentação escolar	servidor	32	
4	Dar continuidade ao projeto de orientação nutricional aos escolares	aluno	3500	
5	Reformar, manter e adquirir equipamentos e utensílios para cozinha	escola	5	
6	Implantar serviço self-service nas escolas municipais	equipamento	6	
7	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
8	Construir e manter hortas nas escolas	horta	4	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - TRANSPORTE ESCOLAR

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	04	Departamento de Transporte Escolar
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0030	Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	2041	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar

OBJETIVOS

Manter e melhorar o serviço de transporte escolar e propiciar o acesso dos alunos as escolas municipais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter os veículos da frota escolar	veículo	diversos	
2	Integrar os veículos e motoristas do Transporte Escolar na central de Frota Municipal, adequando e mantendo a central	central	1	
3	Manter, capacitar e treinar os motoristas	servidor	15	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	04	Departamento de Transporte Escolar
FUNÇÃO	12	Educação
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0030	Transporte Escolar
PROJETO/ATIVIDADE	1005	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Transporte Escolar

OBJETIVOS

Manter e melhorar o serviço de transporte escolar e propiciar o acesso dos alunos as escolas municipais

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículos	veículo	2	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	01	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0031	Incentivo a Pratica Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	2042	Manutenção do Departamento de Esportes

OBJETIVOS

Coordenar o desenvolvimento de todas as atividades esportivas e recreativas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Coordenar, orientar e supervisionar a educação físico-escolar na rede municipal de ensino	professor(a)	20	
2	Organizar, incentivar, participar e apoiar eventos e competições municipais e intermunicipais, abertos, escolares, interbairros, federados, internacionais e privados de todas as modalidades	competição	diversos	
3	Apoiar as atividades do Sistema Municipal de Desporto e do Conselho Municipal do Desporto	atividade	12	
4	Incentivar e apoiar a prática de todas as modalidades esportivas	modalidade	todas	
5	Contratar serviços profissionais para a educação físico-escolar, de competição, de lazer e recreação	profissional	diversos	
6	Contribuir financeiramente com associações esportivas nos eventos em parceria	associação	7	
7	Incentivar os atletas e equipes nas competições	atleta	diversos	
8	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	01	Departamento de Esportes
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0032	Melhoria estrutural dos espaços para a Pratica Desportiva
PROJETO/ATIVIDADE	2043	Manutenção, ampliação e reforma das praças desportiva

OBJETIVOS

Proceder a organização e manutenção das praças e edificações esportivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e adequar as instalações do módulo esportivo e estadio municipal	prédio	2	
2	Manter e reformar o ginásio central e os mini-ginásios de esportes	prédio	5	
3	Manter, construir, iluminar e ampliar praças esportivas das associações comunitárias e entidades	praça	diversos	
4	Manter a pista de "Skate"	pista	1	
5	Manter a pista de "Motocroos"	pista	1	
6	Manter o Kartodromo Municipal	pista	1	

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE	02	Departamento de Lazer
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	813	Lazer

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaira.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



PROGRAMA	0033	Apoio ao Lazer			
PROJETO/ATIVIDADE	2044	Manutenção do Departamento de Lazer			
OBJETIVOS					
Coordenar as atividades e efetuar a manutenção de equipamento de lazer					
PRINCIPAIS METAS					
ORD	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Realizar e incentivar passeios, eventos e atividades náuticas no rio Paraná		atividade	30	
2	Realizar, divulgar e incentivar eventos de lazer e recreação		evento	12	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 86.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



3	Manter e ampliar os equipamentos e atividades do Fundo de Vale e Centro Náutico	imóvel	02	
4	Adquirir e manter os equipamentos e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UNIDADE	02	Departamento de Lazer		
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer		
SUB-FUNÇÃO	813	Lazer		
PROGRAMA	0033	Apoio ao Lazer		
PROJETO/ATIVIDADE	1006	Construções do Departamento de Lazer		

OBJETIVOS

Coordenar as atividades e efetuar a manutenção de equipamento de lazer

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Construir, adquirir, manter e ampliar os parques e equipamentos de lazer	equipamentos	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde		
UNIDADE	01	Departamento Médico		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica		
PROGRAMA	0034	Assistência à Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2045	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde		

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública, elevar os níveis de atendimento, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar o sistema único de saúde e o consórcio intermunicipal da saúde; executar programas preventivos de saúde materno infantil; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos à pessoas carentes; executar campanha de vacinação e outras ações preventivas.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Gerenciar e manter os serviços do Centro Médico e das unidades de Saúde	UBS	11	
2	Manter os serviços de consultas especializadas e em clínica geral.	consulta	70.000	
3	Manter o serviço de plantão ambulatorial, noturno, fins de semana, pontos facultativos, feriados, eventos e acompanhamentos de pacientes em ambulância de UTI	plantão	500	
4	Manter o serviço de plantão cirúrgico, diário e noturno, fins de semana, pontos facultativos e feriados	plantão	500	
5	Manter o serviço ambulatorial, médico-hospitalar e de enfermagem, desde a pré-consulta até atividades preventivas.	procedimento	20.000	
6	Manter o serviço de Atendimento Móvel Pré-hospitalar	serviço	1	
7	Integrar e manter os veículos da saúde na Central de Frotas	central	1	
8	Adquirir equipamento para o "Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia" (S.A.D.T).	equipamento	3	
9	Manter, reformar a sede atual da SMS e do Centro Médico Municipal	prédio	1	
10	Manter os serviços para o atendimento 24 horas na Unidade Central de Saúde	serviço	365	
11	Instalar e manter o Centro de Aconselhamento Psico Social I e serviço de psicologia.	atendimento	150	
12	Manter atendimento multiprofissional da gestante e da criança menor de 6 anos (Pré Natal/ Puericultura/ SISVAN/ Reunião de gestante).	procedimento	10.000	
13	Criar programa fitoterápico de plantas medicinais na Farmácia Municipal.	programa	1	
14	Manter programa municipal de prevenção a violência contra a mulher e a criança.	programa	1	
15	Manter controle de referência e contra-referência em fisioterapia.	atividade	12	
16	Manter o programa Humaniza SUS.	programa	1	
17	Treinar e capacitar os profissionais de saúde.	servidor	140	
18	Atividades de capacitação continuada e especializada.	servidor	80	
19	Manter e ampliar o sistema de informatização da rede municipal de saúde, pela rede internet e intranet.	sistema	1	
20	Manter o cadastro único do usuário do sistema de saúde e assistência social, criando o cartão SUS municipal	cadastro	1	
21	Manter e ampliar os equipamentos de informática da rede municipal de saúde	equipamento	50	
22	Contratar serviços de assessoria técnica especializada	assessoria	03	
23	Manter o programa de controle ao tabagismo	atividade	12	
24	Manter o programa intersetorial de saúde vocal	programa	1	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000-TELEFAX: (44) 3642-1311- www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



25	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde	conselho	1	
26	Manter as ações e metas do Plano Municipal de Saúde	plano	1	
27	Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde	conferência	1	
28	Apoiar a estruturação dos hospitais da rede privada de saúde, incentivando a instalação de um centro cirúrgico e leitos de sobrevida e terapia intensiva	hospital	1	
29	Adquirir serviços de procedimentos ambulatoriais especializados, medicamentos, exames laboratoriais, sessões de fisioterapia	procedimento	500	
30	Implementar as ações do convenio com o MS no Programa Sistema Integrado Saúde na Fronteira, para atender a demanda excedente dos usuários brasileiros e paraguaios residentes no Paraguai	ação	12	
31	Participar das ações do Grupo de Trabalho Saúde na Fronteira em parceria com a Itaipu Binacional	atividade	12	
32	Manter os serviços de assistência materno-infantil atendendo as necessidades básicas da gestante ao lactente	procedimento	10.000	
33	Manter e contratar o serviço de transporte de paciente para os serviços prestados pelo CISCOPAR para atendimento de especialidade e nos casos de TFD	pessoa	15	
34	Contratar estagiário e serviço de apoio	pessoa	15	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0034	Assistencia à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	1007	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Saúde

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública, elevar os níveis de atendimento, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar o sistema único de saúde e o consórcio intermunicipal da saúde; executar programas preventivos de saúde materno infantil; realizar exames

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Adquirir veículos	veículo	2	
2	Mobiliar e equipar a sede da nova Unidade Central de Saúde	equipamento	20	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0034	Assistencia à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	1008	Aquisição de Bens Imobilizado para Departamento de Saúde

OBJETIVOS

Desenvolver ações de saúde pública, elevar os níveis de atendimento, proporcionar atendimento médico básico e especializado, operacionalizar o sistema único de saúde e o consórcio intermunicipal da saúde; executar programas preventivos de saúde materno infantil; realizar exames

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Ampliar, reformar e adequar as "Unidades Básica de Saúde".	UBS	3	
2	Construir em convenio com o Ministério da Saúde, a nova sede da Unidade Central de Saúde	m2	1000	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01	Departamento Médico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0035	Assistência à Saúde Básica
PROJETO/ATIVIDADE	2046	Manutenção do Programa Municipal Saúde da Família

OBJETIVOS

Manter atendimento diferenciado nos bairros, com os projetos saúde da família.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e ampliar os serviços do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e de Saúde Bucal.	usuário	22.500	
2	Manter os funcionários do Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários e de Saúde Bucal.	funcionário	70	
3	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
4	Capacitar e treinar os funcionários do programa	funcionário	70	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - DEPTO. ODONTOLÓGICO

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaيرا.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	02	Departamento Odontológico
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0036	Assistência Odontológica
PROJETO/ATIVIDADE	2047	Manutenção do Departamento Odontológico

OBJETIVOS

Dar continuidade e aperfeiçoar os serviços do programa de saúde bucal para a população do município.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço de atendimento odontológico.	atendimento	35.000	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
3	Realizar campanhas de prevenção de doenças bucais.	campanha	5	
4	Contratar serviços de terceiros de próteses e tratamento especializado	serviço	1.000	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0037	Vigilância Sanitária
PROJETO/ATIVIDADE	2048	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária

OBJETIVOS

Manter e aprimorar as ações inerentes à Vigilância Sanitária.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter e ampliar as ações de Vigilância Sanitária.	ação	100	
2	Manter o serviço de fiscalização e inspeção em atividades econômicas com autonomia.	serviço	1	
3	Realizar atividades de treinamento de boas práticas e manipulação de alimentos.	treinamento	2	
4	Manter, controlar e fiscalizar os serviços estabelecidos no Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de Saúde (PGRSS).	procedimento	100	
5	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0038	Controle de zoonoses
PROJETO/ATIVIDADE	2049	Serviço de controle de zoonoses

OBJETIVOS

Proporcionar melhorias nas atividades municipais de controle de zoonoses.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o programa de posse responsável de animais.	pessoa	5000	
2	Manter o programa de controle e castração de pequenos animais.	animal	500	
3	Contratar os serviços de apreensão, manejo e guarda de animais apreendidos	animal	300	
4	Realizar campanha anti-rábica em pequenos animais.	animal	9000	
5	Elaborar programa de controle de animais peçonhentos.	atividade	12	
6	Elaborar programa de controle de pragas urbanas.	atividade	12	

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária
FUNÇÃO	10	Saúde
SUB-FUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	0039	SIM/POA
PROJETO/ATIVIDADE	2050	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal/POA

OBJETIVOS

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



Proporcionar melhor controle na inspeção municipal de produtos de origem animal

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço municipal de inspeção de produtos de origem animal.	atividade	30	
2	Controlar e prevenir doenças transmitidas por alimentos.	atividade	150	
3	Orientar e incentivar a adequação do produtor de produtos de origem animal	equipamento	diversos	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal da Saúde		
UNIDADE	03	Departamento de Vigilância Sanitária		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA	0040	Vigilância em Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2051	Manutenção do Serviço de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Endemias		

OBJETIVOS

Proporcionar as ações da vigilância epidemiológica e de controle de endemias

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a equipe e os serviços do programa de controle de endemias.	programa	1	
2	Manter campanhas e rotinas de vacinação.	atividade	20.000	
3	Manter ações de vigilância epidemiológica ampliando as notificações e busca ativa.	paciente	1.300	
4	Manter campanhas de prevenção de doenças transmissíveis (TB, MH, DST/AIDS)	atividade	12	
5	Manter atividades em "Educação em Saúde" para população em geral.	atividade	20	
6	Manter programas de prevenção de câncer uterino e de câncer de mama.	exame	2.100	
7	Implantar programa de prevenção do câncer de próstata.	exame	360	
8	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - FUNDO DA CRIANÇA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social		
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social		
FUNÇÃO	08	Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
PROGRAMA	0041	Investimento Social na Criança e no Adolescente		
PROJETO/ATIVIDADE	2052	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		

OBJETIVOS

Manter e desenvolver programas de apoio a criança e ao adolescente

PRINCIPAIS METAS				
ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o Programa Adolescente Aprendiz para adolescentes de 14 a 17 anos em parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola	adolescente	40	
2	Promover, apoiar, subsidiar ou subvencionar entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais e de atendimento à Educação Infantil e às crianças e jovens em situação de risco social	entidade	12	
3	Implantar Programa de Medida sócio-educativa de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, destinado a menores de 12 a 17 anos, autores de atos infracionais.	adolescente	20	
4	Continuar o projeto guarda mirim implantando e ampliando medidas de prevenção através de atividades socioeducativas no contra turno social a crianças e adolescentes de 10 a 16 anos	criança adolescente	25	
5	Manter o programa de erradicação do trabalho infantil - PETI	criança	300	
6	Equipar e manter a sede permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	prédio	1	
7	Implantar o programa agente jovem de desenvolvimento humano para adolescentes de 14 a 17 anos	adolescente	25	
8	Apoiar as atividades do COMAD - Conselho Municipal Anti Drogas e do REMAD - Recursos Municipais Anti Drogas	conselho	1	
9	Encaminhar os adolescentes toxicômanos às clínicas de tratamento e reabilitação física, psicológica e social	adolescente	5	
10	Realizar Campanha de Incentivo Fiscal para dedução do Imposto de Renda.	campanha	1	
11	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social		
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social		

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0042	Investimento Social nas Creches
PROJETO/ATIVIDADE	2053	Manutenção das Ações Desenvolvidas nas Creches

OBJETIVOS

Apoiar e manter o funcionamento das creches instaladas no município

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar e subvencionar a creche Associação Assistencial de Guaira	creche	1	
2	Apoiar a transferência das creches em Centro de Educação Infantil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação	creche	5	

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	0043	Investimento Social no Conselho Tutelar e na Casa Lar
PROJETO/ATIVIDADE	2054	Manutenção do Conselho Tutelar e da Casa Lar

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio as atividades do Conselho Tutelar e da Casa Lar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter as atividades e serviço prestado pelo Conselho Tutelar	conselho	1	
2	Manter, capacitar e treinar os conselheiros	conselheiro	5	
3	Manter as atividades da Casa Lar	criança	20	
4	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0044	Investimento Social - SUAS
PROJETO/ATIVIDADE	2055	Assistência Financeira a Entidades Conveniadas - SUAS

OBJETIVOS

Prestar assistência financeira as entidades

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Subvencionar a Associação Assistencial de Guaira	entidade	1	
2	Subvencionar a Sociedade Pestalozzi	entidade	1	
3	Subvencionar o Lar Asilo São José	entidade	1	
4	Subvencionar com recursos do Governo Federal a entidade de atendimento integral ao Idoso	idoso	28	
5	Subvencionar com recursos do Governo Federal a entidade de atendimento integral as Pessoas Portadoras de Deficiência	PPD	47	
6	Subvencionar outras entidades sem fins lucrativos	entidade	5	

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	01	Departamento da Ação Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0045	Investimento Social
PROJETO/ATIVIDADE	2056	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVOS

Consolidar a política de assistência social, priorizando ações voltadas aos idosos, pessoas portadoras de deficiências, gestantes e famílias carentes

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Gerenciar e manter as atividades da secretaria	secretaria	1	
2	Adquirir e manter equipamento e material permanente	equipamento	diversos	
3	Capacitar e treinar os técnicos e servidores da secretaria	servidor	15	



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



4	Continuar o programa de qualificação profissional dos conselheiros municipais	conselheiro	20	
5	Realizar e apoiar cursos para geração de renda para idosos, aumentar o numero de atendidos e proporcionar a integração social	idoso	500	
6	Manter e equipar a sede da melhor idade	prédio	1	
7	Manter atualizado o cadastro dos beneficiários do programa federal Benefício de Prestação Continuada	benefício	100	
8	Manter e apoiar as atividades dos Conselhos Municipais	conselho	4	
9	Propiciar atendimento às famílias vítimas de calamidade pública	peessoa	2000	
10	Propiciar auxílio emergencial às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco.	peessoa	1500	
11	Efetuar atendimentos às famílias em dificuldade social através de auxílio funeral, natalidade e doença	peessoa	500	
12	Manter as atividades da padaria municipal com distribuição diária de pães em pontos estratégicos	padaria	1	
13	Manter o programa de distribuição de leite através da vaca mecanica	litro	72000	
14	Implantar e manter o Centro de Referência da Família - CRAS	familia	400	
15	Apoiar as atividades da Escola Mario Luiz-Sociedade Pestalozzi	escola	1	
16	Prestar auxílio as Pessoas Portadores de Deficiência - PPD	peessoa	25	
17	Rever os beneficios BPD através de visitas domiciliares	peessoa	100	
18	Apoiar ações, campanhas e eventos para as Pessoas Portadores de Deficiência	peessoa	100	
19	Manter atualizado o Cadastro Social Municipal	peessoa	28000	
20	Manter atualizado o Cadastro Unico do Bolsa Família e demais beneficios sociais dos governos federal e estadual	beneficiário	2000	
21	Propiciar a regularização de documentos pessoais e de estado civil para pessoas e casais em vulnerabilidade social, por meios diretos e em parceria com demais esferas de governo	peessoa	500	
22	Contratar estagiário e serviço de apoio	peessoa	15	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - AÇÃO COMUNITÁRIA

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal da Ação Social
UNIDADE	02	Departamento de Integração e Ação Comunitária
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0046	Investimento social em atividades comunitárias
PROJETO/ATIVIDADE	2057	Manutenção do Departamento de Integração e Ação Comunitária

OBJETIVOS

Dar continuidade de apoio às atividades produtivas

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Apoiar as atividades produtivas e de geração de renda e trabalho	atividade	diversos	
2	Realizar e apoiar a realização de cursos de treinamentos de atividades de geração de renda	curso	12	
3	Manter a produção das Hortas Comunitárias	horta	3	
4	Incentivar a criação e apoiar as atividades de entidades de apoio e organização popular	entidade	6	
5	Manter o Centro de Multiuso e suas atividades e eventos	prédio	1	

ANEXO 2 - LDO 2007

METAS FÍSICAS - LIMPEZA PÚBLICA

ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal da Infra Estrutura
UNIDADE	01	Departamento da Limpeza Pública
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	452	Serviços Públicos
PROGRAMA	0047	Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE	2058	Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

OBJETIVOS

Manter e melhorar os serviços de limpeza pública das vias urbanas; conservar praças e logradouros públicos; manter a coleta de lixo domiciliar

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter o serviço de Coleta de resíduos infecto-contagiosos	tonelada	35	
2	Manter o serviço de Coleta de Seletiva de resíduos sólidos	tonelada	2.000	

AV. CEL. OTÁVIO TOSTA, 126 - CENTRO - CEP 85.980-000 - TELEFAX: (44) 3642-1311 - www.guaíra.pr.gov.br - GUAÍRA - PARANÁ - BRASIL